

Elisabete Mendes Silva
Instituto Politécnico de Bragança
Centro de Estudos Anglísticos da Universidade de Lisboa (CEAUL)

“On India de John Stuart Mill: Barbárie versus Civilização e a Política de Não Intervenção.”

John Stuart Mill (1806-1873) afigura-se um dos representantes máximos do liberalismo e um dos pensadores mais influentes do século XIX. Defendendo uma perspectiva política liberal da sociedade e assumindo-se como um utilitarista (Mill, *Autobiography* 181), Mill acreditava na importância fundamental da liberdade individual para o alcance da felicidade de cada um e para o progresso do conhecimento humano. Mill guiava-se igualmente por um espírito empirista, influenciado por Locke (1632-1704) e Hume (1711-1776), na prossecução da descoberta das verdades (Mill *Autobiography* 233). Contudo, distanciava-se do racionalismo calculista e desprovido de emoções em que o pai, James Mill (1773-1836), o educara. Todavia, deve ao pai o facto de lhe ter inculcado valores morais como a justiça, a moderação, a perseverança, a preocupação com o bem público (Mill, *Autobiography* 49), que iriam guiá-lo ao longo da sua vida. Além disso, a possibilidade ilimitada do progresso da condição intelectual e moral da humanidade através da educação constitui talvez a doutrina mais importante herdada de seu pai e que Mill aplicou sempre nas suas teorias políticas e filosóficas (Mill, *Autobiography* 111).

Tal como o pai, Mill ocupou, durante 35 anos, o cargo de Assistente do Examinador da correspondência indiana na Companhia Britânica das Índias Orientais. Trabalhando exclusivamente para o Departamento da Correspondência desde 1823, Mill começou pelos cargos mais baixos e, pelo seu desempenho e qualificações, conseguiu ascender ao cargo de Examinador dois anos antes da abolição da Companhia das Índias Orientais em 1858. Estas funções de escritório permitiam a Mill um descanso efectivo de todas as outras deambulações mentais que o ocupavam em simultâneo (Mill, *Autobiography* 85). Mill sustentava ainda que os seus deveres profissionais revelavam-se suficientemente intelectuais para se tornarem suportáveis: “they were sufficiently intellectual not to be a distasteful drudgery, without being such as to cause any strain

upon the powers of a person used to abstract thought, or to the labour of careful literary composition.” (Mill, *Autobiography* 85). Além disso, afirmando-se como um reformista teórico das instituições do seu tempo, a sua posição oficial na Companhia revelou-se um contributo deveras importante para a aprendizagem, através da observação pessoal, das condições necessárias da conduta prática dos assuntos públicos (Mill, *Autobiography* 87).

Writings on India (CW, XXX) constitui, assim, uma colectânea de textos e documentos produzidos por Mill no desempenho das suas funções profissionais e que representam um retrato social e político do Império Britânico na Índia. A análise de alguns desses documentos, entre outros igualmente relevantes para a nossa análise, constituirá um dos objectivos principais do nosso estudo, no sentido de avaliar a posição política de Mill sobre a sociedade indiana e a natureza e o progresso do domínio britânico na Índia. Além disso, pretendemos realçar algumas contradições na teoria da liberdade defendida por Mill aplicada ao contexto da Índia e as suas ideias políticas, nomeadamente o seu imperialismo liberal e a política de não intervenção.

O imperialismo liberal, como uma teoria distintiva de legitimidade imperialista, sustentava-se numa ligação específica entre o projecto da reforma liberal e o progresso e os fins do Império. Esta teoria do progresso baseada em fundamentos éticos e morais guiou Mill na aplicação das premissas imperialistas liberais na Índia. Ou seja, a transformação das sociedades nativas seria feita em nome do progresso, reforma e educação com o objectivo de criar uma sociedade civilizada, à semelhança dos povos ocidentais, cuja cultura, especialmente a britânica, representava a civilização (Metcalf 32-35). Em “A Few Words on Non-Intervention” (CW, XXI) Mill afirmou que a Grã-Bretanha representava a nação que melhor compreendia a liberdade, constituindo, como tal, a mais progressista e mais consciente de todas as nações. Por conseguinte, as colónias em África e na Ásia tirariam benefícios do nível de cultura avançado da Grã-Bretanha. Não obstante, consciente das particularidades nacionais de cada cultura, Mill, no desejo de criar um governo eficaz e capaz na Índia, não pretendia entrar em colisão e competição com os nativos. Um dos principais deveres do Governo britânico na Índia passava assim pela garantia da protecção contra os abusos e a tirania dos britânicos a que muitos nativos estavam sujeitos. Estava, portanto, em causa o prestígio moral e a aplicação da justiça que estavam associados ao nome do Império britânico na Índia, como evidenciou em “Minute on the Black Act” (Mill, *On India* 15):

Our Empire in India, consisting of a few Europeans holding 100 millions of natives in obedience by army composed of those very natives, will not exist for a day after we shall lose the character of being more just and disinterested than the native rulers and of being united among ourselves. (...) a greater number of Europeans spread over the whole country, coming into competition and collision with the natives in all walks of life (...) then unless the control of the courts of justice over these men be strict and even rigid, the conduct of a large proportion of them is sure to be such as to destroy the prestige of superior moral worth and justice in dealings which now attaches to the British in India.

Contudo, a Índia representava para Mill um país distante dos padrões civilizacionais aceitáveis e, como tal, pouco ou nada preparado para dinamizar um bom governo. Para Mill uma nação civilizada requeria obediência. Um povo num estado de independência selvagem isento de qualquer controlo externo era praticamente incapaz de fazer algum progresso civilizacional até que tivesse aprendido a obedecer: “To enable it to do this, the constitution of the government must be nearly, or quite, despotic.” (Mill, *Essays on Politics* 394). Mill justifica assim a intervenção despótica da Grã-Bretanha na Índia, apenas com o intuito de lhes proporcionar as condições necessárias para o progresso e para que, numa fase posterior, o princípio da liberdade pudesse ser aplicado, como explica em *On Liberty* (48-49):

Despotism is a legitimate mode of government in dealing with barbarians, provide the end be their improvement, and the means justified by actually effecting that end. Liberty, as a principle, has no application to any state of things anterior to the time when mankind have become capable of being improved by free and equal discussion. Until then, there is nothing for them but implicit obedience to an Akbar or a Charlemagne, if they are so fortunate as to find one.

Esta defesa do despotismo como a melhor forma de governo em sociedades selvagens ou semi-selvagens parece constituir um retrocesso nas teorias liberais de Mill. Contudo, Mill revela-se um imperialista tolerante quando, nos seus objectivos de encorajar a aprendizagem dos indígenas indianos, como forma de atingirem um grau civilizacional decente, e espalhar o conhecimento ocidental na sociedade indiana, não esquece, porém, os costumes e as tradições dos nativos que devem ser respeitados.

Além disso, o despotismo constitui apenas uma primeira fase necessária para alcançar o princípio da liberdade.

Segundo Mill, toda a doutrina de não intervenção nas nações estrangeiras necessitava de ser repensada. Esta doutrina era considerada por Mill como um princípio de moralidade legítimo que deveria ser aceite por todos os governos como tal: “Intervention to enforce non-intervention is always rightful, always moral, if not always prudent.” (CW, XXI: 123). Considerando as guerras de conquistas como imorais, Mill valida, no entanto, a intervenção nos Estados apenas quando se assiste o outro país na luta pela liberdade.¹

Todavia, existe uma grande diferença entre os Estados que intervêm, por um lado, noutros em tudo semelhantes, ou seja, partilham os mesmos costumes, e as mesmas regras de moralidade internacional, e, por outro, entre duas nações civilizadas e entre nações não civilizadas. Perante este último contexto, Mill defendia que as mesmas regras não podiam ser aplicadas a situações tão diferentes. De entre estas regras, destaca as duas seguintes: em primeiro lugar, as regras de moralidade comum internacional exigem reciprocidade. No entanto, os povos bárbaros não respeitariam essa mesma reciprocidade. Não se poderia confiar neles para fazer cumprir essas regras, uma vez que as suas mentes não seriam capazes de tal esforço. A segunda razão justifica-se pelo facto de as nações que se mantinham selvagens ainda não tinham atingido o período em que deveriam estar prontas para beneficiar da conquista e do domínio por povos estrangeiros. A independência e a nacionalidade, tão importantes para o devido progresso de um povo já avançado, constituíam geralmente constrangimentos para esses povos não civilizados. Consequentemente, esses povos selvagens não tinham direitos enquanto nação (Mill, *Essays on Equality* 119):

A violation of Great principles it may easily be: but barbarians have no rights as a nation, except a right to such treatment as may, for the relation between a civilized and a barbarous government, are the universal rules of morality between man and the man.

¹ Seguindo as premissas kantianas, também Mill defende os laços de ligação, ainda que ténues, entre as colónias e todas as nações como uma forma de alcançar a paz universal. Esta cooperação amigável entre as nações tornava assim a guerra impossível de se concretizar: “It renders war impossible among a large number of otherwise independent communities; and moreover hinders any of them from being absorbed into a foreign state, and becoming a source of additional aggressive strength to some rival power, (...), which might not always be so unambitious or so pacific as Great-Britain. (Mill, *Essays on Politics* 565)

A história das relações do governo britânico com os Estados nativos da Índia constituiu o reflexo da autoridade exercida pelos britânicos sobre os indianos. Contudo, o Governo britânico não assegurou a posse dos territórios indianos sem antes anular o poder militar dos nativos (Mill, *Essays on Equality* 119):

But a despotic government only exists by its military power. When we had taken away theirs, we were forced to offer them ours instead of it. To enable them to dispense with large armies of their own, we bound ourselves to place at their disposal, and they bound themselves to receive, such an amount of military force has made us in fact masters of the country.

No entanto, considerando os britânicos como moralmente responsáveis pelo povo nativo, Mill justificava a presença britânica em território indiano como uma forma de assegurar a protecção do povo indiano por um poder civilizado, libertando-o, ao mesmo tempo, do medo da rebelião interna ou da conquista estrangeira (Mill, *Essays on Equality* 119).

Em “Considerations on Representative Government” (*Essays on Politics*) Mill defende a democracia representativa como a melhor forma de governo. Contudo, examina-a como uma questão de tempo, espaço e circunstância. Assim, as colónias britânicas que já se encontravam num nível suficientemente avançado estavam aptas para aplicar essa forma de governo. Contudo, existiam outras colónias que ainda não haviam alcançado esse estado e, conseqüentemente, deviam ser governadas pelo país colonizador ou pelas pessoas delegadas para tal função. Esta forma de governo revelava-se tão legítima quanto outra qualquer, uma vez que a principal finalidade consistia na facilitação da sua mudança para um nível de desenvolvimento mais elevado (Mill, *Essays on Politics* 567):

The ruling country ought to be able to do for its subjects all that could be done by a succession of absolute monarchs, guaranteed by irresistible force against the precariousness of tenure attendant on barbarian despotisms, and qualified by their genius to anticipate all that experience taught to the more advanced nation.

O caso da Índia revelava-se, porém, diferente de todas as outras colónias. Como Mill afirmou, a Índia representava um país muito especial que deveria ser estudado profissionalmente (Mill, *On India* 49):

India is a peculiar country; the state of society and civilization, the character and habits of the people, and the private and public rights established among them, are totally different from those which are known or recognised in this country; in fact the study of India must be as much a profession in itself as law or medicine. In the other dependencies of Great Britain the people are for the most part English, and whoever is fit to deal with English people here, is fit to deal with them there. But in the case of India, even if a person of the greatest knowledge of the world and the most cultivated mind were sent to be Governor-general, he would still have an apprenticeship to serve.

Como a Índia ainda não tinha atingido um nível civilizacional e desenvolvimento à semelhança do modelo ocidental, não beneficiava das condições necessárias para um sistema político representativo. Não obstante, a Grã-Bretanha tinha o direito de governar despoticamente porque tal forma de governar traria benefícios de uma civilização mais avançada. Por isso, Mill defendia um despotismo benevolente: “the best government for India and similar societies was some form of benevolent despotism” (Mill, *On India* 39). Num plano mais alargado, Mill considerava que os países orientais, como a China e a Índia, tinham já atingido altos níveis de civilização, mas, esmagados por séculos de despotismo selvagem, haviam estagnado. Além disso, considerava ainda que essas nações estavam demasiado dominadas pela superstição, que Mill refere como “despotism of custom”, desviando-as assim do espírito da liberdade, da individualidade e do progresso (Mill, *On Liberty* 96):

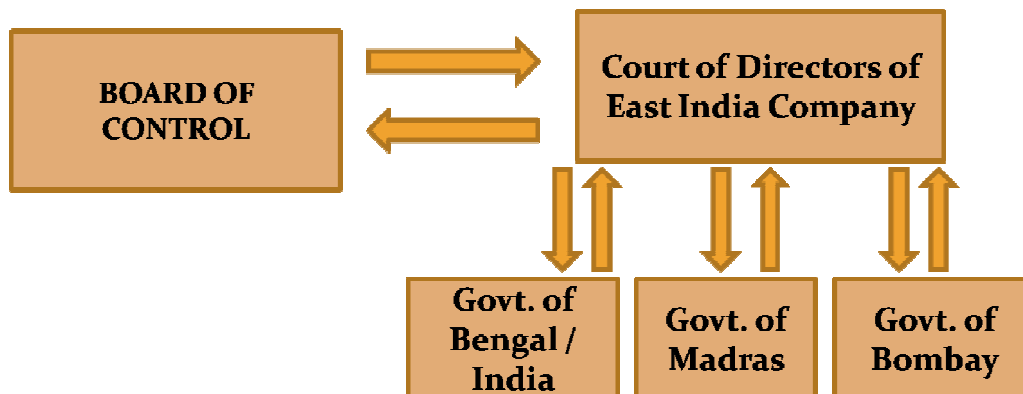
The Great part of the world has, properly speaking, no history, because the despotism of Custom is complete. This is the case over the whole East. Custom is here, in all things, the final appeal; justice and right mean conformity to custom; (...) Those nations must once have had originality; they did not start out of the ground populous, lettered, and versed in many of the arts of life; they made themselves all this, and were the greatest and most powerful nations of the world. What are they now? The subjects or dependent of tribes whose forefathers wandered in the forests when theirs had magnificent palaces and gorgeous temples, but over whom custom exercised only a divided rule with liberty and progress.

Talvez como uma forma de justificar e defender o papel da Companhia das Índias Orientais, Mill assumiu posições claras relativamente ao bom funcionamento do governo na Índia quando questionado sobre o assunto em “The East India Company’s Charter” (Mill, *On India*). Assim, considerava a actuação do Parlamento britânico,

órgão máximo da governação da colónia, a pior forma de governar a Índia: “To govern a country under responsibility to the people of that country, and to govern one country under responsibility to the people of another, are two very different things. What makes the excellence of the first is that freedom is preferable to despotism: but the last is despotism” (Mill, *Essays on Politics* 568). De facto, para Mill a opinião pública de um país não assegurava o bom funcionamento de outro governo, uma vez que desconhecia por completo o que se passava noutra território, neste caso um território tão distante quanto a Índia (Mill, *On India* 33). Como ele próprio reconhecia, um país governado por estrangeiros seria governado com muitas dificuldades e imperfeitamente, porque os estrangeiros não sentiam com as pessoas, não conseguindo avaliar os sentimentos da população subalterna. Neste sentido, o conhecimento do nativo era sempre mais completo e instintivo do que o de um estrangeiro (Mill, *Essays on Politics* 568-569).

Mill considerava a Companhia das Índias Orientais como uma instituição quase providente na garantia do bom funcionamento do governo na Índia, pelo facto de examinar rigorosa e habitualmente todos os documentos por pessoas competentes para o efeito. O governo da Índia era assim conduzido pela escrita, por um sistema de registo escrito de tudo o que se passava na colónia britânica, condição para levar a cabo um bom governo (Mill, *On India* 34). Mill ressalva, porém, que a permanência dos britânicos na Índia dependeria da sua capacidade de proporcionarem um bom funcionamento do governo na Índia, persuadindo os nativos de que realmente o faziam. De facto, a Companhia das Índias Orientais era responsável pela administração dos territórios britânicos na Índia, mas estava sempre sujeita ao controlo apertado do governo britânico através da Comissão de Controlo à qual todos os directores da Companhia, bem como os governadores das províncias de Bengala, Madras e Bombaim deviam subordinação, tal como podemos constatar no esquema seguinte (Mill, *On India* ix):

Organização da Companhia Britânica das Índias Orientais



Mill considerava que um governo duplo seria útil (Mill, *On India* 44), ou seja, por um lado, um governo na Índia liderado por pessoas conhecedoras da realidade social e cultural da Índia e, por outro, pelas autoridades do país colonizador. No entanto, a administração da Índia deveria ser liderada por homens treinados profissionalmente para esse efeito. Sem as condições necessárias para a manutenção de um sistema de governo representativo, Mill concordava com a presença de nativos nos conselhos de administração, mas em circunstâncias especiais (Mill, *On India*, 51):

“... this I think would be done by cultivating a greater degree of intercourse between intelligent natives and the members of Parliament, or the holders of public offices, rather than by forming a body of persons selected by the Government and considering them as the representatives of the people of India”

Os nativos mais inteligentes poderiam aceder a cargos de maior destaque, mas nunca poderiam desempenhar o cargo de Governador-geral, função apenas destinada aos ingleses: “I do not think you could make a native Governor-general, but I think natives might in time be appointed to many of the higher administrative offices” (Mill, *On India*, 60). Esta regra justifica-se, na perspectiva de Mill, uma vez que atribuir todo o domínio da força militar aos indianos significaria o fim do Império Britânico na Índia. Não obstante, Mill conferia a oportunidade a todos de poder aceder a estes cargos desde que se submetessem a um exame público e a critérios de selecção sérios e rigorosos. No entanto, só os nativos das mais elevadas posições sociais, e educados segundo o modelo ocidental, poderiam pensar nessa possibilidade. Mill parece, assim, contradizer-se algumas respostas que apresenta. Por exemplo, à pergunta: “Is not a native rendered

eligible for any appointment under the last charter Act?” responde: “The last charter Act took away all legal disabilities; but there is a practical exclusion, and so there must be, until the natives are very much improved in character” (Mill, *On India* 61). Mais uma vez, Mill não clarifica como esse desenvolvimento de carácter, e que tipo de carácter, deveria ser encetado.

Os nativos poderiam aceder aos altos cargos da administração apenas quando se tornassem fiáveis e qualificados. Mas Mill reconhece igualmente de uma forma premonitória que quando isso acontecer os nativos deverão estar prontos para levar a cabo o mesmo sistema de governo sem a assistência dos britânicos (Mill, *On India* 65).

Segundo Isaiah Berlin (1909-1997), Mill opunha-se à dissolução da Companhia das Índias Orientais porque receava mais o poder aniquilador do governo do que a função paternalista e humana dos oficiais da Companhia. No entanto, concordava com a intervenção do Estado em questões como a educação ou a legislação laboral, no sentido de proteger os mais fracos do jugo das tiranias (Berlin, “John Stuart Mill” 259). De facto, a Companhia caracterizava-se por estimular um espírito tolerante relativamente à religião e à cultura dos nativos, não tendo qualquer interesse em desafiar a cultura tradicional indiana, uma vez que tal desafio representaria uma ameaça às relações anglo-indianas. Muitos ingleses inclusivamente tinham prazer em ser orientalizados, adaptando-se aos costumes nativos e casando com mulheres indianas (Niall 133-136). Contudo, o Motim de 1857 precipitou a mudança de modelos liberais de governação para estratégias imperialistas fundadas num profundo cepticismo sobre a possibilidade da reforma da sociedade indiana. O motim começou em Meerut a 10 de Maio de 1857 e representou uma das experiências mais traumáticas do Império britânico no século XIX. A munição entregue pelos ingleses, que deveria ser fabricada pelos indianos, era constituída por gordura de porco, material que feriu as suas crenças. Tal facto despoletou a sublevação das tropas indianas no norte da Índia, do exército de Bengala. Grande parte do país, sobretudo na planície do Ganges desde Bihar até Punjab, esteve fora do controlo dos britânicos durante mais de um ano. A vitória dos britânicos, no final de 1858, deveu-se, sobretudo, ao facto de os exércitos de Bombaim e Madras não terem seguido os sipaios (*Sepoys*) no norte da Índia (Baily 179-180; Metcalf 43-44).

Em resposta à rebelião, a coroa assumiu responsabilidade directa sobre os exterritórios indianos antes sob alçada da Companhia das Índias Orientais, adoptando, conseqüentemente, uma doutrina não intervencionista como o princípio central da

governança britânica (Mantena 317). O motim foi também usado para exemplificar as virtudes da raça britânica e, por conseguinte, o espírito tolerante e amigável tão defendido pelos oficiais da companhia deu lugar a um ambiente de desprezo e crueldade para com as tradições indianas (Hyam 141; Metcalf 43-48) Como Mantena refere, a rebelião política na Índia provocou atitudes mais duras e mais raciais relativamente à população nativa:

In India, this inscrutability was attributed to deep-seated cultural and religious sentiments that seemed to be resistant to change and reform. In this sense, and this was particularly the case for India, resistance was read as a sign of the rigidity of native customs, beliefs, and institutions. In this context, the anthropological theory of culture, which was only implicit in Mill's view of civilization, came to the fore as the dominant framework through which to understand the nature of native society, the mechanisms that ensured its stability, and the impact of colonial rule on these institutions. (317)

Concluindo, mais do que argumentos económicos, Mill utiliza argumentos culturais e antropológicos para justificar o Império Britânico na Índia. Sociedades em estado semi-selvagem, estagnadas cultural e socialmente não poderiam ser deixadas sozinhas para se governarem de uma forma ineficaz. Refutando a ideia universalista de Jeremy Bentham (1748-1832) de que a humanidade era igual em todos os tempos e em todos os lugares, Mill reconheceu a existência de uma variedade de subculturas e de religiões na Índia que tornavam o território tão peculiar. Os muitos anos que Mill trabalhou na Companhia das Índias permitiram-lhe avaliar a importância da educação no sentido de desenvolver uma sociedade harmoniosa e saudável em direcção ao progresso, abraçando o melhor da sua diversidade cultural. No seu idealismo liberal (Metcalf 57), Mill acreditava que o bom governo e a educação poderiam transformar os indianos de modo a levá-los a abraçar o princípio da liberdade sem restrições.

Bibliografia citada

BAYLY, C.A. *Indian Society and the Making of the British Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

BERLIN, Isaiah. "John Stuart Mill and the Ends of Life". *Mill: The Spirit of the Age, On Liberty, the Subjection of Women*. Ed. Alan Ryan. London & New York: Norton, 1997.

HYAM, Ronald. *Britain's Imperial Century, 1815-1914. A Study of Empire and Expansion*. Hampshire & New York: Palgrave Macmillan, 2002.

MANTENA, Karuna. "Mill and the Imperial Predicament." *J. S. Mill's Political Thought. A Bicentennial Reassessment*. Ed. Nadia Urbinati e Alex Zakaras. Cambridge: CUP, 2007, pp. 298-318.

METCALF, Thomas R. *Ideologies of the Raj*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

MILL, John Stuart. *Mill: The Spirit of the Age, On Liberty, the Subjection of Women*. Ed. Alan Ryan. London & New York: Norton, 1997, pp. 41-131.

---. *The Collected Works of John Stuart Mill, Volume I - Autobiography and Literary Essays*. Ed. John M. Robson and Jack Stillinger, ed(s). Toronto & London: University of Toronto Press, Routledge and Kegan Paul, 1981.

---. *CW, Volume XIX – Essays on Politics and Society*. Ed. John M. Robson, ed. Toronto: University of Toronto Press, 1977.

---. *CW, Volume XXI – Essays on Equality, Law and Education*. Ed. John M. Robson, Toronto: University of Toronto Press & Kegan Paul, 1984.

---. *CW, Volume XXX - Writings on India*. Ed. John M. Robson, Martin Moir and Zawahir Moir. Toronto & London: University of Toronto Press, 1990.

(versões facsimiladas in *The Online Library of Liberty*:

http://oll.libertyfund.org/index.php?option=com_staticxt&staticfile=show.php&title=242)

NIALL, Ferguson. *Empire. How Britain Made the Modern World*. London: Penguin Books, 2004.